



DECRETO Nº 04159/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 302.182,15 (trezentos e dois mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	FES	255	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	FES	255	10.000,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	309	ENSINO	101	1.378,00
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	325	ENSINO	101	3.000,00
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339030 - Material de Consumo	411		200	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		200	800,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585		100	4,15
02.12.04.15.452.0023.2.862 - MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		200	274.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				302.182,15

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	328	ENSINO	101	1.378,00
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	ENSINO	101	3.000,00
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	622		100	4,15
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.382,15
SUPERÁVIT FINANCEIRO				297.800,00
TOTAL DE RECURSOS				302.182,15



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04159, de 27 de julho de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 27 de julho de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL